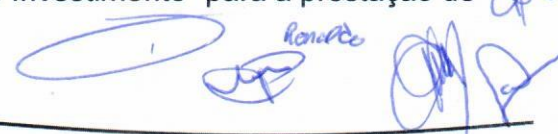


**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVEMBRO/2025 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, às 10h30min, na sala do Instituto de Previdência de Águas da Prata, sito a Rua Rufino Gavião, nº 150, centro, nesta municipalidade, reuniram-se a Sra. Julisse Passiani Viola Alves – Diretora de Executiva, Sr. Luiz Antônio Padovani – Diretor de Benefícios e do Sr. Danilo Araújo Rodrigues Alves – Diretor Financeiro, o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata, com os seguintes Conselheiros: Rita De Cassia Castilho Bonilha De Oliveira, Gênia D`Arc Ferlin Viana e Ronaldo Cesar Dias Valverde que secretariou a reunião, de imediato passou a leitura da ata anterior, após a leitura passou na sequência a tratar dos assuntos do dia: **1º ASSUNTO – PROCESSOS DE APOSENTADORIA/PENSÃO:** Informamos aos presentes que foi concedido o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. Esther Helena Silvanto de Almeida e a Sra. Eunice Gomes Marcoto Batista ; **2º ASSUNTO – INVESTIMENTOS:** Informamos aos conselheiros sobre a rentabilidade positiva do mês de novembro no valor de **R\$ 175.439,53** perfazendo um PL de **R\$ 17.176.414,48**. Conforme a Política Anual de Investimentos/2025, a Meta Atuarial é uma Taxa de Juros de 5,06% a.a. mais a variação do IPCA. Até novembro/2025, a AGUASPREV vem superando a Meta Atuarial, conforme tabela abaixo:

	RENTABILIDADE ACUMULADA DA CARTEIRA	META ATUARIAL ACUMULADA	GANHO SOBRE A META ATUARIAL
NOV	12,27%	8,71%	140,75%

**3º ASSUNTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO VC CHAGAS:** Informamos aos presentes sobre o vencimento do contrato de assessoria contábil que se dará no mês de janeiro de 2026 e tendo em vista a necessidade da administração, haja vista que a mesma não possui em seu quadro de pessoal profissional com a expertise ofertada através do referido contrato, considerando ainda que o contratado já se manifestou no sentido de dar continuidade na prestação de serviços, se faz necessário que o mencionado contrato seja aditivado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DA ÁREA CONTÁBIL PREVIDENCIÁRIA, assim fica deliberado que a Diretoria Executiva promova o necessário para que a prorrogação surta seus efeitos diante da aprovação dos presentes; **4º ASSUNTO – TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATUARIAL:** Apresentou-se a necessidade de renovação do contrato com a empresa Atuarial Consultoria e Investimento, especializada na elaboração de estudos técnicos de reavaliação atuarial. Não havendo qualquer fato que desabone a empresa, a renovação foi aprovada por unanimidade, ficando a diretoria responsável pela adoção das providências necessárias à formalização do contrato. **5º ASSUNTO – QUARTO TERMO ADITIVO DA ATUARIAL (INVESTIMENTO):** Deliberou-se sobre a renovação do contrato com a empresa “Atuarial Consultoria e Investimento” para a prestação de



serviços de assistência e consultoria em investimentos. Não havendo objeções ou impedimentos, a renovação foi aprovada pelos presentes, cabendo à diretoria a adoção das medidas de praxe para a formalização contratual.; **6º ASSUNTO – CONTRATO GRIFON** : Foi apresentado aos presentes a necessidade de nova contratação da empresa GRIFON para prestação de serviço especializados em fornecer diariamente via correio eletrônico ou web site: o boletim de publicações em nome do Instituto, por ser a empresa que melhor atende as necessidades do ÁGUASPREV; **7º ASSUNTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO DO SISTEMA ATLAS**: Foi exposta a necessidade de renovação do contrato com a empresa ATLAS (VETCH), ferramenta essencial para a gestão dos fundos de investimento e para o envio mensal de informações aos órgãos fiscalizadores (TCE/SP e CADPREV). Informou-se que, em razão da política comercial interna da empresa, o contrato será renovado por prazo reduzido de 7 (sete) meses, em caráter temporário. Não havendo qualquer fato que desabone a empresa, a renovação foi aprovada, ficando a diretoria encarregada de adotar as providências necessárias para a formalização do termo aditivo; **8º ASSUNTO – LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**: Conforme já discutido em reuniões anteriores, urge a necessidade de regulamentar/adequar/implementar as normativas e tratamento de dados do ÁGUASPREV no tocante a LGPD, tal contratação não foi realizada anteriormente pelo fato que havia outras prioridades que já estavam no orçamento, assim, diante da atual situação e uma vez realizados os serviços em questão, como por exemplo o Censo/Recadastramento Previdenciário, fica deliberado e aprovado pelos presentes, que a Diretoria Executiva adote as medidas necessárias quanto a contratação de empresa/profissional com a expertise necessária acerca do tema LGPD; **9º ASSUNTO – DEFESA/JUSTIFICATIVAS DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024**: Foi informado aos presentes que o ÁGUASPREV já apresentou defesa/justificativas em relação aos apontamentos realizados pelo TCE-SP em relação ao exercício de 2024, destacamos ainda que tendo em vista o ATO GP Nº 12/2025 DO Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os prazos processuais da Corte de Contas estarão suspensos no período de 22/12/25 a 20/01/26; **10º ASSUNTO – PAC-Plano Anual de Contratação**: Foi informado aos presentes que conforme preconiza a Lei nº 14133/21 (Lei de Licitações), foi o realizado **Plano Anual de Contratação do ÁGUASPREV**; Não havendo mais nada a tratar, Eu Ronaldo Cesar Dias Valverde, secretário designado lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada Ronaldo VALVERDE e demais membros.

  
Julisse Passiani Viola Alves

  
Danilo Araujo Rodrigues Alves

  
Ronaldo Cesar Dias Valverde

Ronaldo Cesar Dias Valverde

  
Magali da Silva Martins

  
Gênia D'Arc Ferlin Viana

  
Luiz Antônio Padovani

  
Rita De Cassia C. Bonilha De Oliveira